



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

PORTARIA N° 004/2026

SÚMULA: Concede Conversão de Licença Especial em Pecúnia à Servidora Angélica Cássia Gomes Antunes da Silva.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Angélica Cássia Gomes Antunes da Silva, datado de 12/02/2026, protocolado sob nº 19/2026;

CONSIDERANDO a existência de verba orçamentária para pagamento conforme estudo de impacto orçamentário e financeiro atestado pelo Departamento de Contabilidade desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a existência de precedente de parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO o contido no art. 138, XVIII, "a", da Lei Orgânica do Município de Icaraíma;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação de serviços públicos da referida Servidora;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão da Licença Especial de 3



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

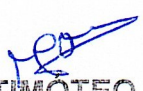
E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

(três) meses em espécie à Servidora Angélica Cássia Gomes Antunes da Silva, relativa ao período aquisitivo de 01/02/2021 à 31/01/2026.

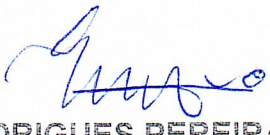
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente


ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR

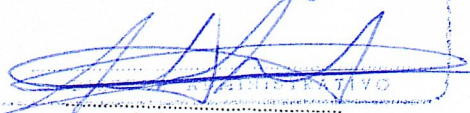
1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL

Imuarama Ilustrado

Edição N.º *13541* F.º *B14*

Data, *21 / 02 / 2026*


Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JOSÉ TEÓFILO Nº 513 - CENTRO
FRANCISCO ALVES - PARANÁ
CEP: 83.404-071/001-09
FONE: (41) 3543-1101

EDITAL DE RATIFICAÇÃO 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - Pr. Estádio do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026 feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultados do Processo Administrativo nº 05/2026, definindo a contratação da empresa **IAS - TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 12.137.985/0001-16, com sede na rua 319, nº 225, sala nº 501, edifício Porto Príncipe, na cidade e comarca de Itapema, Estado de Santa Catarina; para a aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso: **"REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR - CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, SERVIDORES E ACESSORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL SOBRE SUBVENÇÃO AUXÍLIOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS EXERCÍCIO DE 2026"**, a ser ministrado pela empresa entre os dias 24 a 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba/PR, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 2.850,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Acobertando o resultado, determino ao(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - Pr, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento pública conforme determinam a Legislação vigente.

Francisco Alves - Pr, 20 de fevereiro de 2026

CIONIO CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
UNIDADE: F.P.S. - FARMACIA
AL. ARAUCÁRIA Nº 1.300 - JARDIM
CENTRO - URAQUARA - PR
CEP: 83.120-000
FONE: (41) 3233-2244

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado para aquisição de veículo Novo, Zero KM, de tipo van, com motor de 80 cv, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme resoluções e resoluções da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR), onde vem habilitado os municípios do Estado do Paraná, por meio de Retenções específicas, para a utilização de veículos para uso no transporte sanitário, conforme ordens secretarias estaduais estabelecidas no Termo de Referência, para uso dos Entes da Federação Consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMÉLIOS 12º RS, e demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante nessa licitação.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA Amélios 12º RS, por intermédio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado o Edital do Pregão em epígrafe, nas seguintes termos:

1. DA ALTERAÇÃO

ITEM 6 - CARRO SEDAN

Onde se lê:

Veículo Automotor sedan, 4 portas, zero km, cor branca, com potência mínima igual ou maior que 80 cv (quando com gasolina) e 84 cv (quando com etanol); combustível gasolina e/ou etanol;

Leia-se:

Veículo Automotor sedan, 4 portas, zero km, cor branca, com potência mínima igual ou maior que 80 cv (quando com gasolina) e 82 cv (quando com etanol); combustível gasolina e/ou etanol;

ITEM 7 - CARRO HATCH

Onde se lê:

Veículo Automotor hatch, 4 portas, zero km, cor branca, com potência mínima igual ou maior que 80 cv (quando com gasolina) e 84 cv (quando com etanol); combustível gasolina e/ou etanol;

Leia-se:

Veículo Automotor hatch, 4 portas, zero km, cor branca, com potência mínima igual ou maior que 80 cv (quando com gasolina) e 82 cv (quando com etanol); combustível gasolina e/ou etanol;

ITEM 9 - ÔNIBUS

Onde se lê:

Veículo do tipo ônibus rodoviário com capacidade de no mínimo 33 passageiros mais o motorista, com portões individuais e reclináveis reclinados em todos para finalidade de transporte coletivo de passageiros em linhas regulares ou fretamento;

Leia-se:

Veículo do tipo ônibus rodoviário com capacidade de no mínimo 32 passageiros mais o motorista, com portões individuais e reclináveis reclinados em todos para finalidade de transporte coletivo de passageiros em linhas regulares ou fretamento;

Leia-se:

Veículo do tipo ônibus rodoviário com capacidade de no mínimo 32 passageiros mais o motorista, com portões individuais e reclináveis reclinados em todos para finalidade de transporte coletivo de passageiros em linhas regulares ou fretamento;

Leia-se:

Veículo do tipo ônibus rodoviário com capacidade de no mínimo 32 passageiros mais o motorista, com portões individuais e reclináveis reclinados em todos para finalidade de transporte coletivo de passageiros em linhas regulares ou fretamento;

Leia-se:

Veículo do tipo ônibus rodoviário com capacidade de no mínimo 32 passageiros mais o motorista, com portões individuais e reclináveis reclinados em todos para finalidade de transporte coletivo de passageiros em linhas regulares ou fretamento;

Leia-se:

Veículo do tipo ônibus rodoviário com capacidade de no mínimo 32 passageiros mais o motorista, com portões individuais e reclináveis reclinados em todos para finalidade de transporte coletivo de passageiros em linhas regulares ou fretamento;

Leia-se:

Veículo do tipo ônibus rodoviário com capacidade de no mínimo 32 passageiros mais o motorista, com portões individuais e reclináveis reclinados em todos para finalidade de transporte coletivo de passageiros em linhas regulares ou fretamento;

Leia-se:

Veículo do tipo ônibus rodoviário com capacidade de no mínimo 32 passageiros mais o motorista, com portões individuais e reclináveis reclinados em todos para finalidade de transporte coletivo de passageiros em linhas regulares ou fretamento;

Leia-se:

Veículo do tipo ônibus rodoviário com capacidade de no mínimo 32 passageiros mais o motorista, com portões individuais e reclináveis reclinados em todos para finalidade de transporte coletivo de passageiros em linhas regulares ou fretamento;

EDITAL DE RATIFICAÇÃO 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

UMUARAMA, 20 de fevereiro de 2023.

EVERTON BARBOSI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PREGÃO Nº 011/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
Ret. Ofício nº 008/2026, pelo qual o agente de contratação, designado pelo decreto nº 8.042/2024, solicitou a HOMOLOGAÇÃO da CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTAS EM RAZÃO DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 12ª FEIJA DO PACU, NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO, MUNICÍPIO DE ICARAIMA, A SER REALIZADO NOS DIAS 13, 14 E 15 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, BASE LEGAL ARTIGO 74 INCISO II DA LEI Nº 14.133/21.
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo enviado pelo departamento jurídico, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
Processo nº 011/2026
Modelo de Licitação
Objeto: HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTAS EM RAZÃO DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 12ª FEIJA DO PACU, NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO, MUNICÍPIO DE ICARAIMA, A SER REALIZADO NOS DIAS 13, 14 E 15 DE MARÇO DO CORRENTE ANO.
DECLARANDO VENCEDORES OS SEQUENTES FORNECEDORES:
1. Show com a dupla Dani e Joca, através da empresa DEJ ENTRETENIMENTO LTDA - ME, CNPJ: 35.147.963/0001-25, no dia 13/03/2026 no Distrito de Porto Camargo, o valor total da contratação será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
2. Show com a dupla Conky e do Asfalto, através da empresa SOLANGE CRISTINA FREITAS DO NASCIMENTO - ME, CNPJ: 30.019.432/0001-05 no dia 14/03/2026 no Distrito de Porto Camargo, o valor total da contratação será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
3. Show com o Grupo Os Quaternários, através da empresa GABRIEL A CAVALHEIRO FERREIRA - ME, CNPJ: 44.444.778/0001-91 no dia 15/03/2026 no Distrito de Porto Camargo, o valor total da contratação será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
HOMOLOGO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos da lei, nos termos dos princípios que regem a administração pública, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade nº 003/2026, processo nº 011/2026 com base nas razões expostas no presente processo.
Icaraima - PR, 20 de fevereiro de 2026.
DEVAIR FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPÚBLICA DO BRASIL
DECRETO Nº 7.846/2026
SÚMULA: Autorização de abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e de outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica nº 2.010 de 30 de Dezembro de 2025.
DECRETO.
Art. 1º - Fica aberta Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no orçamento financeiro de 2026, indistintamente dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual de 2026 a 2030 e Programação Financeira no limite de R\$ 54.717,45 (cinquenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), referente aos saldos disponíveis em favor do exercício financeiro de 2026, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recursos:
a) origem ordem classificatória
05 - SECRET. OBRAS, SERV. P.UB. E RODOVIÁRIO
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.105 - INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 12.464.65
FONTE 3854 - PR 2024.3800001 - SERGIJO SOUZA 32.464.65
11 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.244.0022.00.007 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.252.50
FONTE 3825 - EMENDA INDIVIDUAL FLAVIO ARNS Nº 2025.0303002 - CUSTEIO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizará de saldos disponíveis em favor do exercício financeiro de 2026, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recursos:
FONTE - DESCRIÇÃO/VALOR
3854 - PR 2024.3800001 - SERGIJO SOUZA 32.464.65
3825 - EMENDA INDIVIDUAL FLAVIO ARNS Nº 2025.0303002 - CUSTEIO - EXERCÍCIOS ANTERIORES 22.252.50
TOTAL 54.717,45
Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PREGÃO Nº 004/2026
SÚMULA: Concessão de Licença Especial em Pecúnia à Servidora Angélica Cassia Gomes Antunes da Silva.
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Angélica Cassia Gomes Antunes da Silva, datado de 15/02/2026, protocolado sob nº 18/2026;
CONSIDERANDO a existência de verba orçamentária para pagamento conforme estudo de impacto orçamentário e financeiro atestado pelo Departamento de Contabilidade desta Casa de Leis;
CONSIDERANDO a existência do procedimento de concessão de Procurador Jurídico desta Casa de Leis;
CONSIDERANDO o cancelamento do art. 139, § VIII, da Lei Orgânica do Município de Icaraima;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de prestação de serviços públicos da referida Servidora;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a concessão da Licença Especial de 3 (três) meses em espécie à Servidora Angélica Cassia Gomes Antunes da Silva, relativa ao período equidistante de 01/02/2026 a 31/01/2027.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de fevereiro de 2026.
Edição da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês fevereiro de 2026.
Registre-se, Publique-se, Circule-se.
MANCELO TEÓFILO DE ALMEIDA
Presidente
ELIANDRO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PREGÃO Nº 004/2026
SÚMULA: Autorização de abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e de outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica nº 2.010 de 30 de Dezembro de 2025.
DECRETO.
Art. 1º - Fica aberta Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e de outras providências, no limite de R\$ 54.717,45 (cinquenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), referente aos saldos disponíveis em favor do exercício financeiro de 2026, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recursos:
a) origem ordem classificatória
05 - SECRET. OBRAS, SERV. P.UB. E RODOVIÁRIO
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.105 - INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 12.464.65
FONTE 3854 - PR 2024.3800001 - SERGIJO SOUZA 32.464.65
11 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.244.0022.00.007 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.252.50
FONTE 3825 - EMENDA INDIVIDUAL FLAVIO ARNS Nº 2025.0303002 - CUSTEIO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizará de saldos disponíveis em favor do exercício financeiro de 2026, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recursos:
FONTE - DESCRIÇÃO/VALOR
3854 - PR 2024.3800001 - SERGIJO SOUZA 32.464.65
3825 - EMENDA INDIVIDUAL FLAVIO ARNS Nº 2025.0303002 - CUSTEIO - EXERCÍCIOS ANTERIORES 22.252.50
TOTAL 54.717,45
Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.847/2026
SÚMULA: Autorização de abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e de outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica nº 2.010 de 30 de Dezembro de 2025.
DECRETO.
Art. 1º - Fica aberta Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e de outras providências, no limite de R\$ 54.717,45 (cinquenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), referente aos saldos disponíveis em favor do exercício financeiro de 2026, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recursos:
a) origem ordem classificatória
05 - SECRET. OBRAS, SERV. P.UB. E RODOVIÁRIO
05.001 - DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.105 - INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 12.464.65
FONTE 3854 - PR 2024.3800001 - SERGIJO SOUZA 32.464.65
11 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.244.0022.00.007 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.252.50
FONTE 3825 - EMENDA INDIVIDUAL FLAVIO ARNS Nº 2025.0303002 - CUSTEIO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizará de saldos disponíveis em favor do exercício financeiro de 2026, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recursos:
FONTE - DESCRIÇÃO/VALOR
3854 - PR 2024.3800001 - SERGIJO SOUZA 32.464.65
3825 - EMENDA INDIVIDUAL FLAVIO ARNS Nº 2025.0303002 - CUSTEIO - EXERCÍCIOS ANTERIORES 22.252.50
TOTAL 54.717,45
Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal



Município de Icaraima

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026
PREGÃO 017/2026

Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.337/0001-60, com sede na Avenida Hermes Vassato, 810, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, doravante denominado de CONTRATANTE; E, a empresa: 49.039.158 RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 49.039.158/0001-04, com sede em: Rua do Padre Camargo Km 51, CEP 87.530-000, Cidade de Itapema, Estado do Paraná, telefone (41) 98128-9678, e-mail: renatooliveira@renatooliveira.com.br, neste ato representado pelo Sr. RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA, portador da RG nº 5.008.429-7 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 027.342.739-37, doravante denominado de CONTRATADA, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como justificativa da Secretaria responsável;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens nº 118 e 125, referente à Ata de Registro de Preço 125/2025 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT. ORÇ.	QUANT. 25%	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL 25%	MARCA/ MODELO
11	Veículo de passeio urbano	UNIDADE	10	1	45.744,15	45.744,15	anyco
12	Veículo de passeio urbano	UNIDADE	10	1	45.744,15	45.744,15	anyco
125	Veículo de passeio urbano	UNIDADE	10	1	45.744,15	45.744,15	anyco

Valor Total 137.232,45 (trezentos e trinta e sete mil e quarenta e cinco reais)

CLAUSULA SEGUNDA: Permaneceram inalterados os preços dos demais itens, cláusulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Fevereiro de 2026.

- DEVAIR FABRIS,
- Prefeito Municipal.

49.039.158 RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Patrícia Zanoh
RG: 9.632.174-0

Nome: Suavina Tereza Graziano
RG: 6.130.827-9



Município de Icaraima

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 027/2025
PREGÃO 007/2025

Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.337/0001-60, com sede na Avenida Hermes Vassato, 810, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.234.477-0 SSP/PR e CPF/MF nº 632.443.819-87, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, doravante denominado de CONTRATANTE; E, a empresa: T. FERNANDES SOLDA - EVERTOS, inscrita no CNPJ sob nº 07.531.039/0001-77, com sede na Rua Nelson Pereira Biondo, nº 34, CEP 87.515-000, Esperança Nova, Estado do Paraná, telefone (41) 99153-5251, e-mail: tf.fernandes@tfernan.com.br, neste ato representado pelo Sr. Tatiane Fernandes Solda, brasileira, portadora da RG nº 9.660.010-8 SSP/PR e CPF sob nº 026.023.389-19, doravante denominado de CONTRATADA, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como justificativa da Secretaria responsável;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens nº 8 e 10, referente ao Contrato nº 027/2025, que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT. ORÇ.	QUANT. 25%	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL 25%	MARCA/ MODELO
8	Veículo de passeio urbano	UNIDADE	10	1	45.744,15	45.744,15	anyco
10	Veículo de passeio urbano	UNIDADE	10	1	45.744,15	45.744,15	anyco

Valor Total 91.488,30 (noventa e uma mil e oitenta e oito reais)

CLAUSULA SEGUNDA: Permaneceram inalterados os preços dos demais itens, cláusulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Fevereiro de 2026.

- DEVAIR FABRIS,
- Prefeito Municipal.